



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Justiça, Cidadania
e Direitos Humanos



PATRONATO MUNICIPAL

MUNICIPALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ALTERNATIVAS PENAIS

SUMÁRIO

I-	Apresentação.....	01
II-	Patronato: Definição e Objetivos.....	02
III-	Princípios do Patronato Municipal.....	03
IV -	Municipalização do Acompanhamento das Penas e Medidas em Meio Aberto.....	04
V -	Atuação do Patronato Municipal e Procedência Público Alvo.....	05
VI -	Alternativa Penal: Da Abrangência.....	06
VII -	Alternativa Penal: Das Exceções.....	07
VIII-	Estrutura Organizacional.....	08
IX-	Estrutura Mínima de Pessoal.....	09
X-	Estrutura de Gestão.....	10
XI -	Poder Executivo Municipal – Atribuições.....	11
XII -	Das Universidades.....	12
XIII-	Poder Executivo Estadual – Patronato Central do Estado.....	13
XIV-	Expectativa das Atribuições de Iniciativa do Poder Judiciário e Ministério Público.....	14
XV-	Programas de Acompanhamento Específico.....	15
XVI-	Processo de Atendimento Básico do Patronato Municipal.....	16
	FLUXOGRAMAS	
XVII-	Do Tratamento Diferenciado ao Usuário de Drogas – Lei N° 11.343/06...	17
XVIII-	CASA – Centro de Atendimento Sócio-Ambulatorial de Saúde.....	18
XIX-	Juizados Especiais Criminais – Lei n° 11.343/06, Art.28.....	19
XX-	PROGRAMA SAIBA – Encaminhamento, Atenção e Cuidado aos Usuários de Drogas em Conflito com a Lei.....	20
	MAPEAMENTOS HORIZONTAIS	
XXI-	Programa SAIBA.....	21
XXII-	Programa BASTA – Intervenção junto ao Autor de Violência Doméstica...	22
XXIII-	Programa BLITZ – Reeducando Infratores de Trânsito.....	23
XXIV-	Programa ECO-AULAS – Conscientização Ambiental aos Autores de Crimes contra o Meio Ambiente.....	24
XXV-	Programa CIBERCRIMES – Atenção ao Autor de Crimes Cibernéticos.....	25
XXVI-	Programa 9840 – A Lei – Atuação junto ao Autor de Crimes Eleitorais.....	26
XXVII-	Programas de Incentivo à Educação e ao Trabalho.....	27
XXVIII-	Programa E-LER – de Incentivo à Educação e Leitura.....	28
XXIX-	Programa Pró-Labor – Qualificação para Inserção/Reinserção no Mercado de Trabalho de Pessoas em Conflito com a Lei – Empregabilidade e Empreendedorismo.....	29

I - APRESENTAÇÃO

Com a definição dos princípios do Plano Diretor da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU (2011), defendido pelo atual Governo, inicia-se uma perspectiva que propõe vislumbrar ações em favor da inclusão social dos assistidos pelos patronatos do Sistema Penal do Estado do Paraná, assim como o monitoramento necessário à fiscalização destas ações através da criação e implementação do Patronato Central do Estado e de Patronatos Municipais e/ou Regionais sejam públicos ou privados.

Para enfrentar este desafio torna-se necessária a criação de uma estrutura específica capaz de promover a inclusão prevista nessa nova concepção que consiste na humanização do cumprimento das obrigações resultantes da execução do instituto das Alternativas Penais. Por conseguinte, investe-se na criação do Patronato Municipal, cujo propósito deverá ser o desenvolvimento de atividades sob a perspectiva da corresponsabilidade entre os Poderes Públicos Estadual e Municipal, Poder Judiciário e Ministério Público, Estadual e Federal de maneira educativa e ressocializadora, pautada no respeito aos direitos humanos e na correlação entre direitos e deveres, inerentes à condição de cidadania.

Curitiba, março de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná

II - PATRONATO: DEFINIÇÃO E OBJETIVOS



O Patronato é órgão de execução penal em meio aberto e tem por objetivo promover ações de inclusão social dos assistidos através do monitoramento, fiscalização e acompanhamento do cumprimento das Alternativas Penais, cuja conceitualização consiste em toda e qualquer forma de cumprimento de pena ou medida alternativa em meio aberto.

(Arts. 78 e 79, Lei N°. 7.210/84)

O Patronato deverá desenvolver suas atividades sob a perspectiva da corresponsabilidade entre os Poderes Públicos Estadual e Municipal, Poder Judiciário e Ministério Público de maneira educativa e ressocializadora, pautada no respeito aos direitos humanos e na correlação entre direitos e deveres, inerentes à condição de cidadania

III - PRINCÍPIOS DO PATRONATO MUNICIPAL



Respeito à dignidade da pessoa humana;



Universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;



Promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;



Transversalidade das dimensões de gênero, orientação sexual, deficiência, origem social, raça e faixa etária nas políticas públicas;



Promoção da participação da comunidade nas atividades ligadas à execução das Alternativas Penais.

IV - MUNICIPALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DAS PENAS E MEDIDAS EM MEIO ABERTO: CONSTRUINDO CIDADANIA

POR QUE MUNICIPALIZAR O ACOMPANHAMENTO DAS ALTERNATIVAS PENAIAS?



V - ATUAÇÃO DO PATRONATO MUNICIPAL E PROCEDÊNCIA DO PÚBLICO ALVO

O Patronato Municipal deverá atuar de acordo com o disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei da Execução Penal, Lei nº 9099, de 26 de setembro de 1995 – Lei dos Juizados Especiais e das diretrizes estabelecidas pelo Patronato Central do Estado do Paraná.



O Assistido com o instituto da Alternativa Penal será encaminhado ao Patronato Municipal por determinação das Varas de Execuções Penais, das Varas Criminais da Justiça Comum, da Justiça Federal, Ministério Público, Procuradoria da República, bem como dos Juizados Especiais.

BENEFICIÁRIO + EGRESSO = ASSISTIDO

VI - ALTERNATIVA PENAL: DA ABRANGÊNCIA

- ➡ Penas Privativas de Liberdade: regime aberto ou livramento condicional, Arts. 33 e seguintes do Código Penal;
- ➡ Penas Privativas de Liberdade suspensas nos termos do Art. 77 do Código Penal;
- ➡ Penas Restritivas de Direito, Art. 43 e seguintes do Código Penal;
- ➡ Transação Penal e Suspensão Condicional dos Processos, nos termos dos Arts. 76 e 89 da Lei nº. 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- ➡ Obrigações resultantes do Art. 28 da Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006, referente ao uso de drogas;
- ➡ Medidas Cautelares diversas da prisão previstas na Lei nº. 12.403, de 04 de maio de 2011, e dispositivos pertinentes no Código de Processo Penal, exceto monitoramento eletrônico e prisão domiciliar;
- ➡ Obrigações e acordos oriundos de Conciliação, Mediação e Técnicas de Justiça Restaurativa.

VII - ALTERNATIVA PENAL: DAS EXCEÇÕES

Fica **excluída** das atribuições do Patronato Municipal a fiscalização das seguintes obrigações, cabendo ao Juízo competente requisitar a fiscalização das condições referidas no quadro aos órgãos competentes, nos termos do art. 144, § 4º e 5º, da CF.

- Comparecimento pessoal e obrigatório a Juízo, mensalmente, para informar e justificar as atividades;
- Proibição de mudança da Comarca do Juízo da Execução sem prévia autorização deste;
- Proibição de mudança de residência sem comunicação ao juiz e à autoridade incumbida da observação cautelar e de proteção;
- Recolhimento à habitação em hora fixada;
- Proibição de frequentar determinados lugares (art.47, IV ,CP);
- Perda de bens e valores (art.45, §3º, CP);
- Interdição temporária de direitos (art.47, CP);
- Proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública, bem como de mandato eletivo;
- Proibição do exercício de profissão, atividade ou ofício que dependam de habilitação especial, de licença ou autorização do poder público (art. 47,II, CP);
- Suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo (art. 47, III, CP);
- Limitação de fim de semana (art. 48, CP);
- Reparação do dano.



VIII - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



IX - ESTRUTURA DE PESSOAL (Recomendável)



Nº de Assistidos	Até 500		De 501 a 1000		Acima de 1001	
	Quantidade		Quantidade		Quantidade	
Área de Atuação	Profissional	Estagiário	Profissional	Estagiário	Profissional	Estagiário
Direito	2	5	3	10	3	10
Assistência Social	1	5	3	10	4	10
Psicologia	1	5	2	10	3	10
Pedagogia	1	3	2	10	3	10
Administrativa	5	3	10	4	15	5
Total	10	21	20	44	28	45

X - ESTRUTURA DE GESTÃO

GESTÃO

Supervisor Regional ou Municipal – Servidor do Poder Executivo Estadual – Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná – SEJU/DEPEN que atuará também como Gestor dos Convênios celebrados pelo Patronato Municipal

EXECUÇÃO

**DIVISÃO
ADMINISTRATIVA
E DE FINANÇAS**

**DIVISÃO
ASSISTENCIAL
MULTIDISCIPLINAR**
Assistência
Jurídica
Assistência Social
Pedagogia
Psicologia

**DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO
E INFORMAÇÃO**

XI - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: ATRIBUIÇÕES

De Iniciativa do Poder Executivo Municipal



- Acompanhar, fiscalizar e executar as determinações do Poder Judiciário relativas ao cumprimento de pena ou medida em meio aberto - Alternativa Penal -, sob coordenação e supervisão do Patronato Central do Estado.
- Prestar acompanhamento multidisciplinar na perspectiva de promover a inclusão social dos assistidos: fortalecer e/ou resgatar vínculo familiar, viabilizar acesso e/ou retomada de processo educacional formal e/ou profissionalizante, bem como aos demais direitos sociais previstos na Constituição Federal/88.
- Disponibilizar informações e oportunizar acesso aos programas disponíveis na rede de assistência governamental e não-governamental, como um dos instrumentos de garantia do pleno exercício da cidadania.
- Estimular, no processo de monitoramento e acompanhamento, a conjunção da dimensão fiscalizadora, evitando reforço à sensação de impunidade das penas cumpridas em liberdade, enfatizando a dimensão educativa, cuja finalidade é a reintegração social;
- Demais atribuições correlatas.

XII - PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI e IES Públicas e Particulares



De Iniciativa da SETI e demais Instituições de Ensino Superior



- Criar Projeto Social de Extensão Universitária, com base na Lei dos SINAES (LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004, Portaria nº2.051, de 9 de julho de 2004 - Regulamenta a *Lei do SINAES*);
- Prestar atendimento multidisciplinar (assistência jurídica, social, psicológica e pedagógica) aos Assistidos,
- Acompanhar e supervisionar os estagiários;
- Prestar assessoria ao Patronato em todas as etapas da execução da Alternativa Penal;
- Executar em consonância com a legislação vigente, as atividades necessárias à consecução dos objetivos do Patronato Municipal, sob a supervisão do Patronato Central do Estado do Paraná

XIII - PODER EXECUTIVO ESTADUAL - ATRIBUIÇÕES

PATRONATO CENTRAL DO ESTADO



Secretaria
da Justiça,
Cidadania
e Direitos
Humanos
-SEJU
/DEPEN



- Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia - SETI, ou outras Instituições de Ensino Superior e o Município, para disponibilizar orientadores e estagiários;
- Disponibilizar pessoal (Supervisor Regional ou Municipal, que atuará como Gestor dos Convênios);
- Desenvolver a Política de Fomento às Alternativas Penais no Estado do Paraná;
- Uniformizar e padronizar as rotinas de execução das Alternativas Penais no Estado do Paraná;
- Produzir, assessorar e divulgar orientações e instrumentos sobre a aplicação, execução e monitoramento das ações no que se refere às Alternativas Penais para execução junto ao Patronato Municipal;
- Consolidar materiais e métodos que orientem o desenvolvimento do monitoramento da execução das Alternativas Penais através da definição de diretrizes e manuais de gestão;
- Promover programa de capacitação para as equipes de monitoramento da execução das Alternativas Penais que atuam no Patronato;
- Propor parcerias e acompanhar programas de colocação profissional através do SINE (Serviço Nacional de Empregos) - órgão da Secretaria do Trabalho, sindicatos, programas das prefeituras, bem como através do Programa Começar de Novo do Ministério da Justiça, *etc*;
- Monitorar os convênios firmados e planos de trabalho que versem sobre sua área de atuação.

XIV- EXPECTATIVA DAS ATRIBUIÇÕES DE INICIATIVA DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO

**Fomentar a
Municipalização
do Patronato;**

Regulamentar, através da Corregedoria, procedimentos atinentes à apresentação e aprovação do Projeto do Patronato Municipal;

Recomendar o repasse de recursos da prestação pecuniária para contratação de Estagiários, de acordo com a Classificação Orçamentária das Despesas;

Disponibilizar recurso da prestação pecuniária a ser movimentado mediante Alvará Judicial, nos termos da Resolução nº. 154/2012, do CNJ, que define a política de utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena pecuniária. O Juízo competente ficará responsável pela abertura da conta junto à Instituição Financeira e pela movimentação através de Alvará Judicial.

XV - PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO ESPECÍFICO

Promover os programas desenvolvidos pelo Patronato Central do Estado, cujo objetivo é a individualização do cumprimento das alternativas penais através de estratégias de contextualização que possibilitem aos Assistidos reflexões acerca do delito cometido, visando mudanças comportamentais, conscientização e internalização de novas condutas.
Exemplos:



Encaminhamento, Atenção e Cuidado a Usuários de Droga em Conflito com a Lei



PROGRAMA BLITZ - Reflexão sobre conduta no trânsito



PROGRAMA BASTA - Intervenção junto ao autor de violência doméstica



PROGRAMA ECO-AULAS - Conscientização ambiental

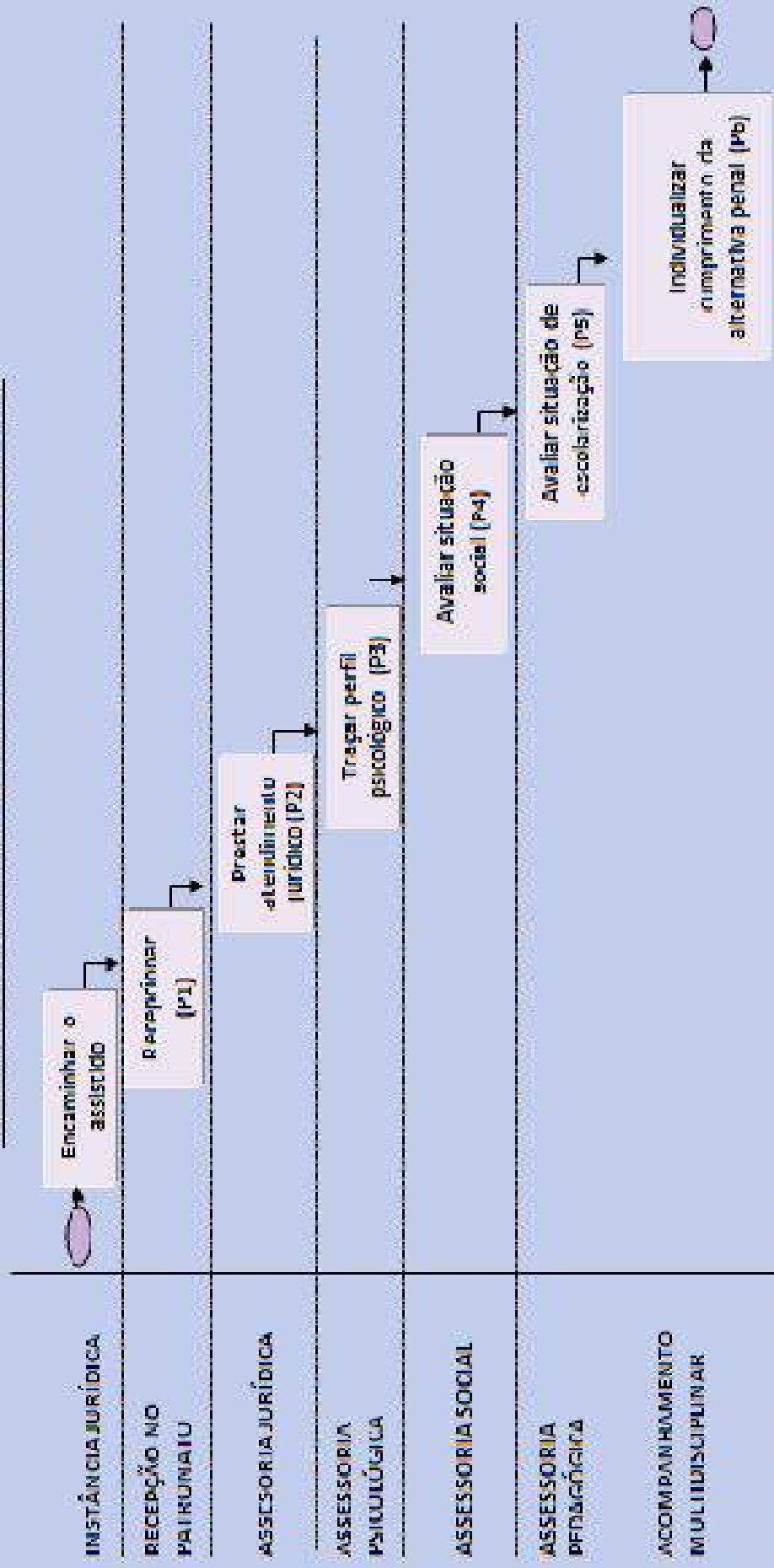


PROGRAMA CIBERCRIMES - Atenção ao autor de crimes cibernéticos



PROGRAMA 9840-A LEI Atuação junto ao autor de crimes eleitorais

PROCESSO DE ATENDIMENTO BÁSICO DO PATRONATO MUNICIPAL



Detalhamento dos processos:

P1 - Recepcionar, acolher, cadastrar, gerar prontuário com dados pessoais e foto.

P2 - Cadastro específico e informação ao assistido sobre sua situação jurídica.

P3 - Traçar perfil psicológico do assistido com vistas a estruturar acompanhamento individualizado.

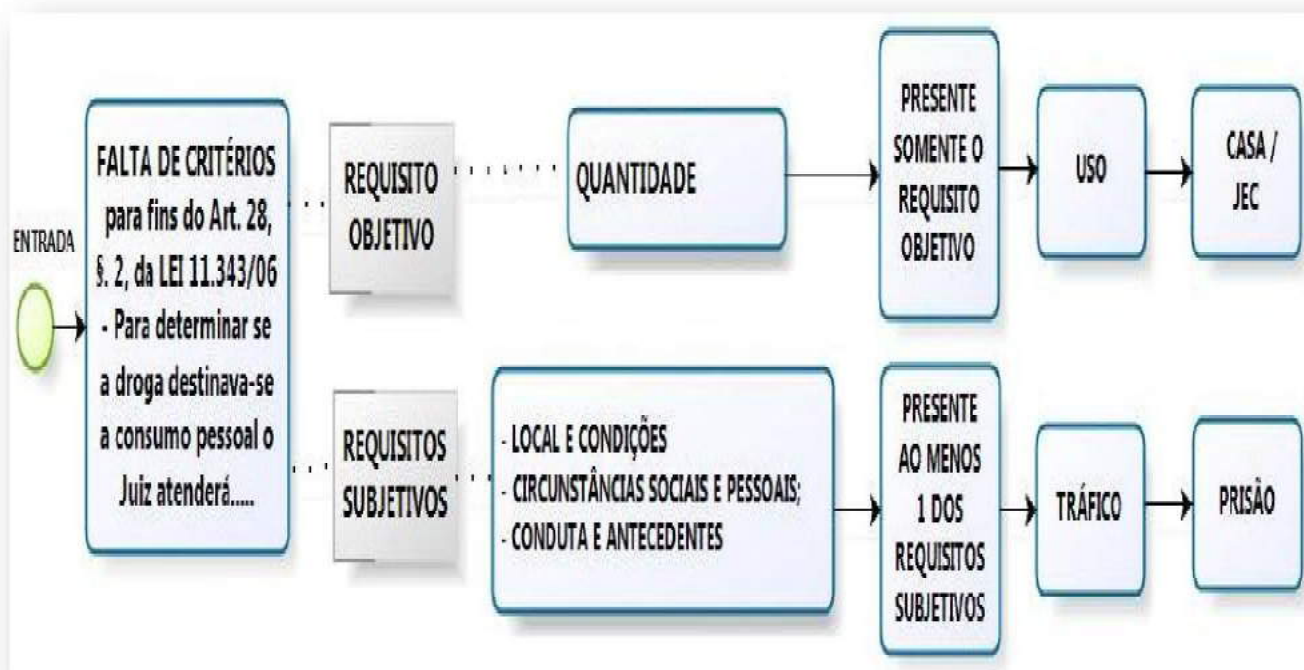
P4 - Elaborar perfil socioeconômico e familiar.

P5 - Considerar nível de escolaridade com vistas a inserção ou reinserção em processo de ensino formal e/ou profissionalizante.

P6 - Reunião Técnica da equipe multidisciplinar para definição das estratégias de acompanhamento individualizado.

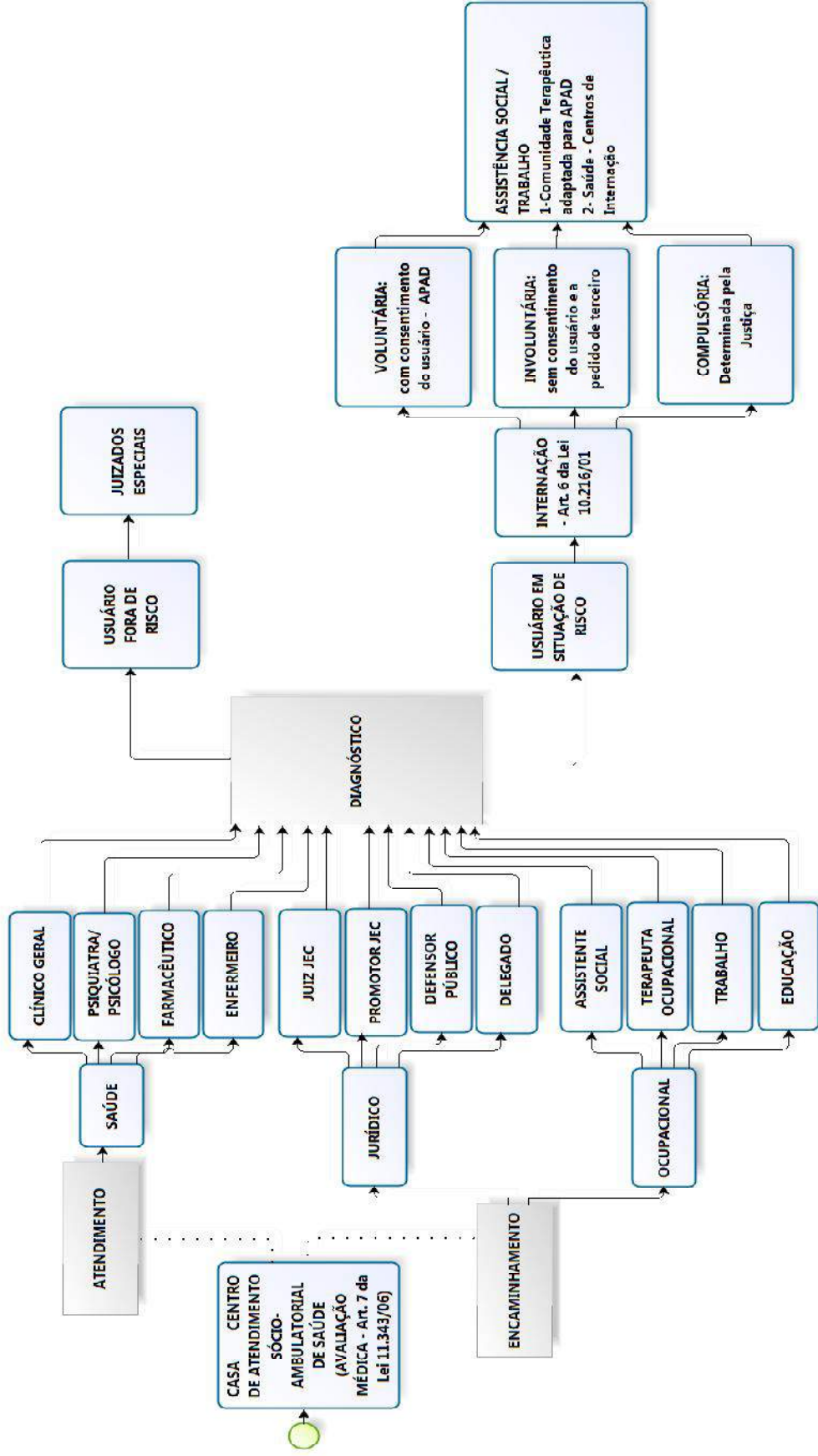
XVII – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DADO AO USUÁRIO DE DROGAS

LEI Nº 11.343/06 - PORTA DE ENTRADA - DROGAS

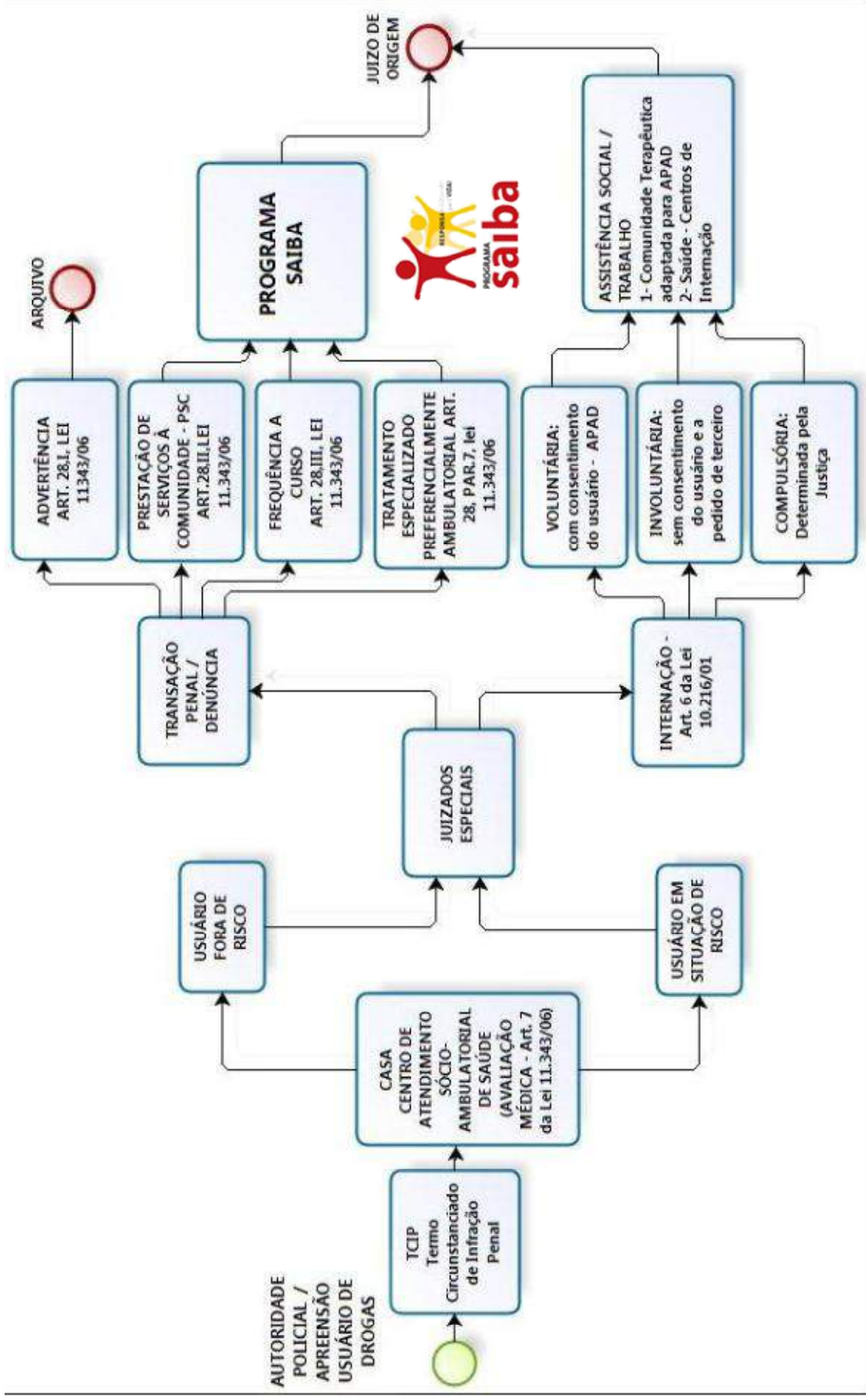


XVIII - CASA

CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-AMBULATORIAL DE SAÚDE

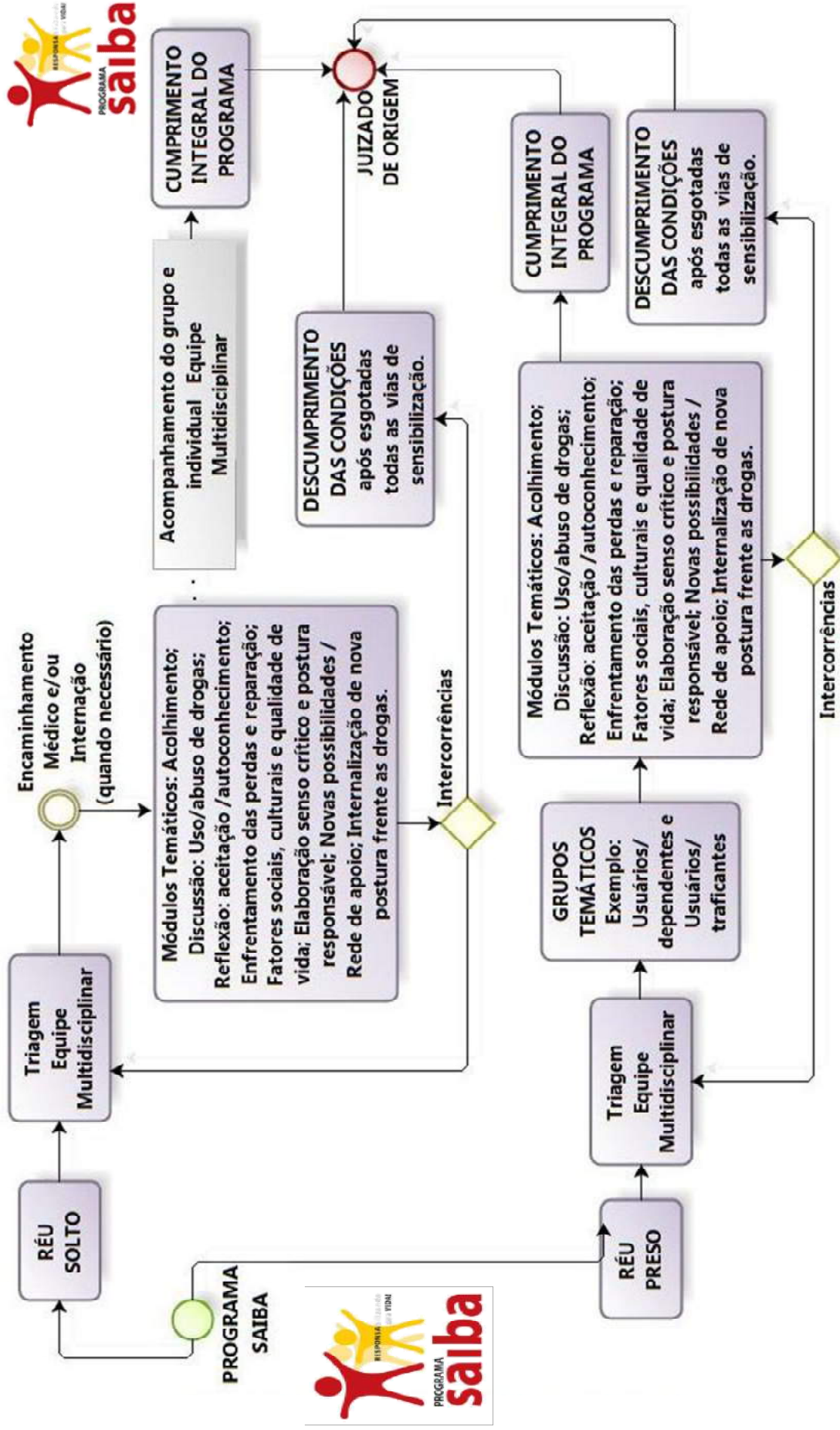


XIX – JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS - LEI Nº 11.343/06, Art. 28



XX – PROGRAMA SAIBA

Encaminhamento, Atenção e Cuidado aos Usuários de Drogas em Conflito com a Lei.



PROCESSO DE ATENDIMENTO PROGRAMA SAIBA – Encaminhamento, atenção e cuidado aos usuários de drogas em conflito com a Lei.

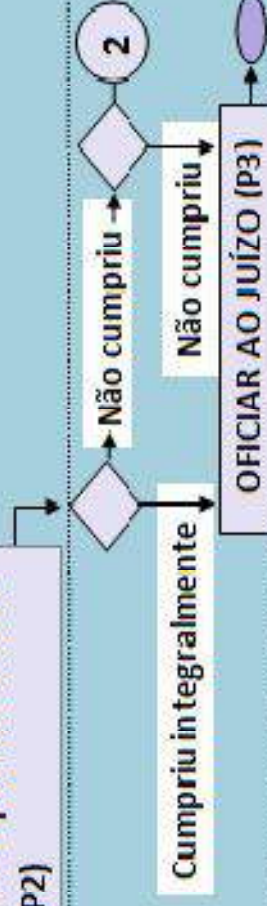
**EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR**



- Desenvolver módulos:
- 1º Acolher/integrar;
 - 2º Discutir Uso/Abuso e efeito das drogas;
 - 3º Refletir: aceitação / autoconhecimento;
 - 4º Estabelecer estratégias para enfrentar perdas e reparação;
 - 5º Repensar fatores sociais e culturais e qualidade de vida;
 - 6º Elaborar senso crítico e postura responsável;
 - 7º Planejar novas possibilidades / conhecer rede de apoio;
 - 8º Internalizar nova postura frente às drogas. (P2)

**GRUPOS
TEMÁTICOS**

COORDENADOR



PROCESSO DE ATENDIMENTO PROGRAMA BASTA – Intervenção junto ao autor de violência doméstica.

**EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR**

Estruturar
Cumprimento
Individualizado. (P1)

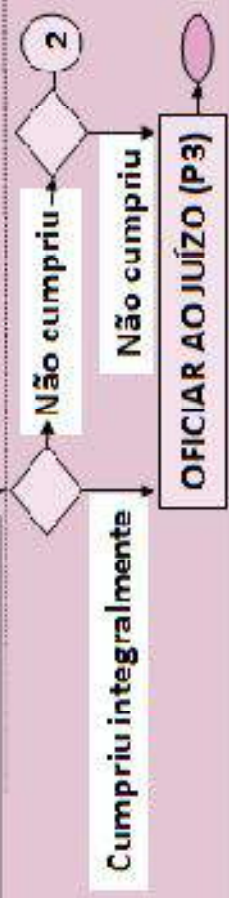


BASTA

**GRUPOS
TEMÁTICOS**

- Desenvolver módulos:
- 1º Acolher/Integrar;
 - 2º Discutir a Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha);
 - 3º Compreender os fatores sócio-histórico da violência contra a mulher;
 - 4º Refletir sobre gênero e violência;
 - 5º Repensar dimensões da violência contra mulheres;
 - 6º Debater sobre família x violência;
 - 7º Refletir sobre o delito cometido;
 - 8º Internalizar nova conduta: respeito à integridade da mulher. (P2)

COORDENADOR



PROCESSO DE ATENDIMENTO PROGRAMA BLITZ – Reeducação infratores de trânsito.

→
**Estruturar
Cumprimento
Individualizado. (P1)**



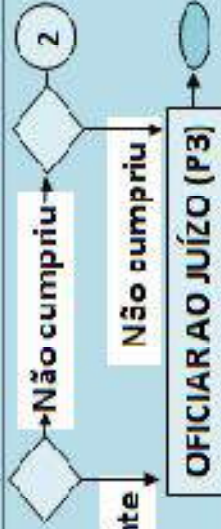
**PROGRAMA
BLITZ**

**EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR**

Desenvolver módulos:

- 1º Acolher/integrar;**
- 2º Discutir sobre o trânsito no Brasil;**
- 3º Refletir sobre o delito cometido;**
- 4º Repensar fatores acidentogênicos;**
- 5º Elaborar senso crítico e postura responsável;**
- 6º Receber orientações sobre direção defensiva;**
- 7º Desenvolver espírito de solidariedade;**
- 8º Internalizar nova conduta: blitz educativa. (P2)**

**GRUPOS
TEMÁTICOS**



COORDENADOR

PROCESSO DE ATENDIMENTO PROGRAMA ECO-AULAS - Conscientização ambiental aos autores de crimes contra o meio ambiente.



ECO-AULAS

**EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR**

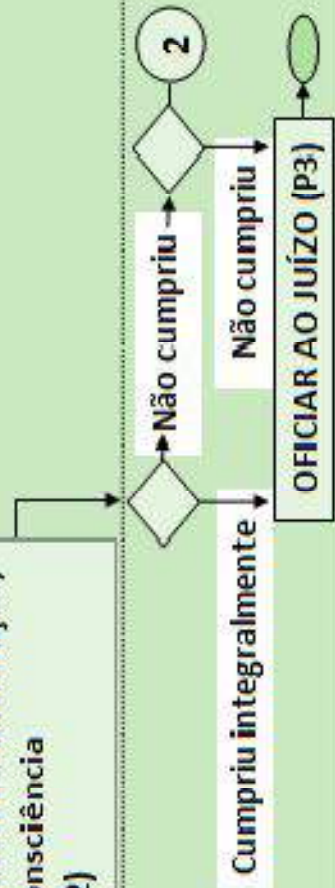
Estruturar
Cumprimento
Individualizado. (P1)

**GRUPOS
TEMÁTICOS**

Desenvolver módulos:

- 1º Acolher/integrar;
- 2º Discutir sobre a legislação ambiental;
- 3º Refletir sobre poluição ambiental;
- 4º Ponderar sobre equilíbrio ecológico (pesca, fauna e flora);
- 5º Repensar a importância da preservação: meio ambiente um bem de uso comum;
- 6º Realizar visitas temáticas: exemplo plantio de árvores;
- 7º Debater e produzir auto-avaliação;
- 8º Internalizar consciência ambiental. (P2)

COORDENADOR



PROCESSO DE ATENDIMENTO PROGRAMA CIBERCRIMES – Atenção ao autor de crimes cibernéticos

EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR

Estruturar
Cumprimento
Individualizado. (P1)

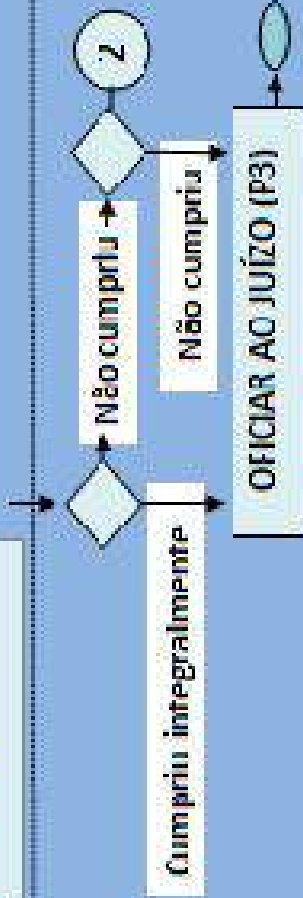


GRUPOS
TEMÁTICOS

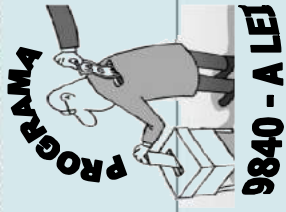
Desenvolver módulos:
1º Acolher/integrar:
2º Conhecer a legislação dos crimes na internet - Lei nº 12.735/12 e nº 12.737/12;
3º Discutir sobre a dependência virtual;
4º Entender sobre o uso ético e responsável da internet;
5º Produzir material de síntese promovendo a internet segura;
6º Conhecer e discutir sobre netiqueta;
7º Repensar os efeitos dos crimes cibernéticos na sociedade e no indivíduo;
8º Internalizar nova conduta voltada a Cidadania digital. (P2)

CIBERCRIMES

COORDENADOR



PROCESSO DE ATENDIMENTO PROGRAMA 9840 – A LEI – Atuação junto ao autor de crimes eleitorais.



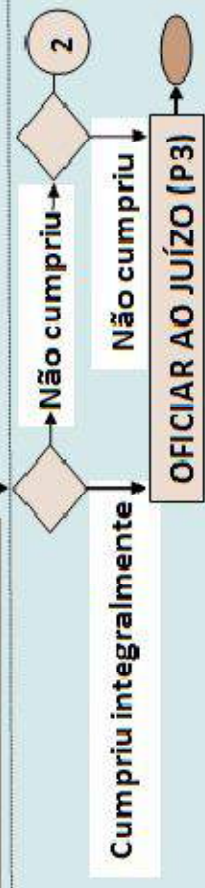
**EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR**



**GRUPOS
TEMÁTICOS**

- Desenvolver módulos:
- 1º Acolher/integrar;
 - 2º Discutir legislação eleitoral;
 - 3º Construir entendimento sobre o Estado;
 - 4º Refletir sobre o impacto da corrupção na sociedade;
 - 5º Debater acerca do resgate de valores morais, sociais, éticos e espirituais;
 - 6º Repensar efeitos dos pequenos deslizes morais para sociedade, para família e para o indivíduo;
 - 7º Elaborar e internalizar senso crítico acerca do delito praticado;
 - 8º Sistematizar efeito multiplicador de nova consciência de cidadania. (P2)

COORDENADOR



XXVII - PROGRAMAS DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO E AO TRABALHO

**Promover os Programas desenvolvidos pelo Patronato Central do Estado, cujo objetivo é a inserção e/ou reinserção no processo de ensino formal e/ou de qualificação profissional, bem como a implementação de instrumentos que viabilizem aos assistidos o retorno ao mercado de trabalho, focando nos temas:
empregabilidade x empreendedorismo.**

Exemplos:



**Programa E-LER:
Incentivo à Educação e
à Leitura**



**Programa PRÓ LABOR:
Qualificação para o
retorno ao mercado de
trabalho -
Empregabilidade e
Empreendedorismo**

PROCESSO DE ATENDIMENTO PROGRAMA E-Ler – DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO E LEITURA

**EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR**

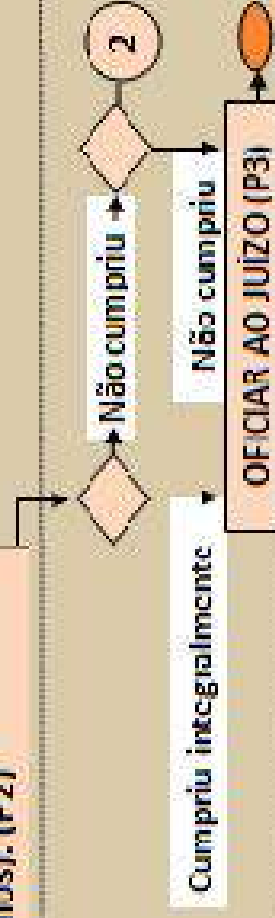


**PROGRAMA
E-LER**

Desenvolver módulos:

- 1º Acolher/integrar;
- 2º Receber orientação sobre a inserção e/ou inserção no processo educacional formal e/ou profissional consoante a Alternativa Penal;
- 3º Conhecer a rede de ensino formal e profissional;
- 4º Aderir à programação de palestras motivacionais de incentivo a leitura e ao estudo;
- 5º Produzir um plano de ação pessoal e profissional – (onde e como estarei daqui há cinco anos). (P2)

COORDENADOR



PROCESSO DE ATENDIMENTO PROGRAMA PRO-LABOR –Qualificação para Inserção/Reinserção no Mercado de Trabalho de pessoas em conflito com a Lei – Empregabilidade e Empreendedorismo.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



Estruturar Cumprimento Individualizado. (P1)



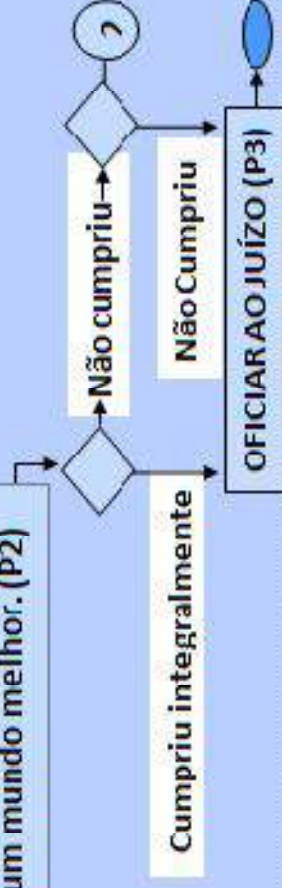
GRUPOS TEMÁTICOS

Desenvolver módulos:

- 1º Acolher/integrar;
- 2º Refletir sobre preconceito x sociedade;
- 3º Aprender sobre Marketing Pessoal e Profissões do Futuro;
- 4º Discutir sobre Educação Formal e Profissionalizante (carreira);
- 5º Debater sobre vinculo empregatico: legislação e agências receptoras;
- 6º Conhecer sobre empreendedorismo x autonomia profissional;
- 7º Compreender sobre cooperativismo x economia solidária;
- 8º Refletir sobre Sustentabilidade Social: eu x o outro x um mundo melhor. (P2)

PROGRAMA PRÓ LABOR

COORDENADOR





Governo do Paraná

Carlos Alberto Richa

**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e
Direitos Humanos**

Maria Tereza Uille Gomes

Departamento Penitenciário do Paraná

Maurício Kuehne

Organização, montagem e revisão:

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Luciana Ribeiro Lepri

Dulce Corrêa

Iris Mirian do Nascimento

Roberto Canto

Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH

Reginaldo Witiuk

Marilza S. de Campos Hack

Roque Veríssimo